

LEI MUNICIPAL Nº 087, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a denominação da Escola em Tempo Integral de Alagoinha do Piauí como “**Unidade Escolar de Tempo Integral Jeferson Arrais Neto**” e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei de autoria do Vereador Janilson Raimundo Neto, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado “**JEFERSON ARRAIS NETO**” (in memoriam) o prédio da Escola de Tempo Integral do Município de Alagoinha do Piauí, situada na localidade Pedras (Casa de Campo), em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade, especialmente por sua atuação como músico e incentivador da cultura local.

Art. 2º. A Escola em Tempo Integral de Alagoinha do Piauí passa a denominar-se, para todos os efeitos legais, “**UNIDADE ESCOLAR DE TEMPO INTEGRAL JEFERSON ARRAIS NETO**”.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para a identificação da nova denominação na fachada da unidade escolar, bem como em documentos oficiais, registros administrativos e demais instrumentos institucionais.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Alagoinha - PI, 22 de Junho de 2026.

PEDRO OTACÍLIO DE SOUSA MOURA
Prefeito Municipal